



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 28 DE JULHO DE 2021

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de nº 241, tendo em vista o constante no processo nº 23078.515320/2021-02, nos termos do Parecer nº 13/2021 da Comissão de Recursos

RESOLVE

DAR provimento ao recurso interposto pela aluna KELLY CZERNER DE MELO, estabelecendo que, para fins de Transferência Interna, deve ser utilizado para a referida aluna, como critério de comparação, na inexistência de ingressantes na modalidade L13, o menor argumento de concorrência obtido pelo candidato ingressante no primeiro processo seletivo do mesmo tipo (Concurso SISU) a partir do ano de ingresso da requerente (2018) e subsequentes na modalidade L5. Na inexistência de candidato ingressante nesta modalidade, deverão ser utilizados, nesta ordem de prioridade, os candidatos ingressantes pelas modalidades L14, L6, L10, L2, L9 e L1, seguindo o mesmo procedimento.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE

Vice-Reitora.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE, Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 03/08/2021, às 14:14, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **3031185** e o código CRC **C30EDAB3**.

Av. Paulo Gama, 110/térreo – Porto Alegre/RS – CEP: 90040-060

Fone: (51) 3308-3052 – e-mail: cepe@cepe.ufrgs.br